



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N° 024, DE 14 DE ABRIL DE 2020

**PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS
PELO DECRETO N° 015 DE 18 DE MARÇO DE
2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO a confirmação da presença do novo coronavírus no Município de Assú/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de pandemia e a necessidade de prorrogação das medidas estabelecidas no decreto nº 015 de 18 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, por igual período, os prazos estabelecidos no Decreto nº 015 de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, 14 de Abril de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL